LEI Nº 294, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

"**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2002/2005, COM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2005**".

O povo do município de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes na câmara municipal, aprovou, e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, estabelecendo que os programas constantes da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2005, sejam parte integrante do Plano Plurianual sobredito, no tocante ao exercício mencionado, com seus valores e respectivos objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2° - Os programas não inseridos na proposta orçamentária de 2.005, ficam prorrogados do Plano Plurianual para o referido exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.005.

Santana do Paraíso, 21 de dezembro de 2004.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal